



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 511 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 25 de Julho de 1939, dezarado no requerimento registado sob o n.º 13084 é concedida esta licença a

Florencio Teixeira & Silva

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

José Ferreira Peneda

Especificação da obra: 3ª Categoria modificar fachada

Situação Praça da Liberdade, 32 e 33

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em

4 meses

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao color geral -----

a)-Alinhamento-O actual-Deve requerer a verificação

b)-Nível de soleiras-14 cm.acima da raiz do passeio-idem

c)-Numeração-Competem-lhe os ns.32 e 33, orientados de nascente para poente.

Porto e Paços do Concelho, 11 de Agosto de 1939

Engenheiro Nuno da Costa

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1685

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

Importâncias cobradas :

TAXAS

DE LICENÇA :

<i>Fixa</i>	60 \$ 00
<i>Por levantar pavimento.</i>	\$
<i>Por m.² de construção</i>	\$
<i>Por m.² de área útil.</i>	\$
<i>Por ml. de muro interior</i>	\$
<i>Por ml. de muro exterior</i>	\$
<i>Por ml. de fachada (Ligar ao colector)</i>	\$

DE ESTÉTICA :

<i>Por m.² de frontaria.</i>	78 \$ 00
---	----------

DE VARANDAS :

<i>Por ml. de saliência.</i>	\$
--	----

DE NUMERAÇÃO :

<i>Números</i>	\$
--------------------------	----

DE ALINHAMENTO :

<i>Prédios</i>	10 \$ 00
--------------------------	----------

EMOLUMENTOS :

<i>Para a Câmara</i>	7 \$ 50
<i>Impresso</i>	\$ 25
<i>Adicional de 30^o, Lei 22.520.</i>	46 \$ 80

IMPÔSTO DE SANIDADE : (Lei 12.477)

<i>Para a Câmara</i>	25 \$ 00
<i>Para o Estado</i>	25 \$ 00

IMPÔSTO DE VISTORIA : (Lei 14.872)

<i>Para o Perito da Câmara</i>	30 \$ 00
<i>Para o Perito da Inspeção de Saúde</i>	30 \$ 00

DIVERSOS :

<i>Imposto de Selo</i>	31 \$ 30
<i>Depósito de garantia da obra.</i>	\$
<i>Idem de pavimento</i>	\$

Total—Esc. . . . 443 \$ 85